



DIÁRIO DO GOVÉRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$05

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 245	Semestre
A 1. ^a série	115	"
A 2. ^a série	95	"
A 3. ^a série	75	"

Aviso: Número de 2 págs., \$05;
de mais de 2 págs., \$03 por cada 2 págs. ou fração

O preço dos anúncios é de \$24 a linha, acrescido de \$01(6) de sêlo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério do Comércio e Comunicações:

Decreto n.º 6:589, modificando o § 1.^o do artigo 49.^o do regulamento para o serviço das encomendas postais de 22 de Agosto de 1911, na parte relativa às taxas para empacotamento das encomendas.

Em harmonia com o disposto no artigo 474.^o, § único, do decreto n.º 5:786, de 10 de Maio de 1919:

Hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.^o O § 1.^o do artigo 49.^o do regulamento para o serviço das encomendas postais, aprovado por decreto de 22 de Agosto de 1911, na parte relativa às taxas para empacotamento das encomendas, é alterado, devendo ser de \$05 quando sómente lacradas ou seladas e de \$12 quando facultado papel de embrulho, cordel e lacre de selos necessários.

Art. 2.^o Este decreto entra em vigor desde a data da sua publicação no *Diário do Governo*.

Os Ministros de todas as Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 29 de Fevereiro de 1920.—ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA—Domingos Leite Pereira—Luis Augusto Pinto de Mesquita Carvalho—António Joaquim Ferreira da Fonseca—Helder Armando dos Santos Ribeiro—Celestino Germano Pais de Almeida—João Carlos de Melo Barreto—Jorge de Vasconcelos Nunes—José Barbosa—João de Deus Ramos—Amílcar da Silva Ramada Curto—Joaquim António de Melo e Castro Ribeiro.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

Decreto n.º 6:589

Atendendo ao exposto pela Administração Geral dos Correios e Telégrafos acerca do elevado custo actual do lacre, cordel e selos de aço;

